



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

sexta-feira, 26 de junho de 2015

Ano II - Edição nº 00062 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A3F1A7E8D6D99ECA514B9098C9CF148

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Portarias nº 67 a 81/15
- Portarias nº 087 a 117/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 067/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ANÁLIA BRITO DO NASCIMENTO”.

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 502/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ANÁLIA BRITO DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Telefonista, Matrícula 7028, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 07 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 067, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE MAIO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 068/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3416/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, Matrícula 253, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 07 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 068, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 07 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 069/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ROGÉRIO BARBOSA SOUZA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 262/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ROGÉRIO BARBOSA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Endemias, Matrícula 4764, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 07 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 069, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 070/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **JAILTON FONTES MOURA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 4617/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **JAILTON FONTES MOURA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 1618, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 07 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 070, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 07 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 071/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOUTO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 583/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6450, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 07 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 071, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 07 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 072/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARIA AUGUSTA SANTANA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2014.05.015R1**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA AUGUSTA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 757, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 07 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 072, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 07 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 073/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **SAIONARA SANTANA MIRANDA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 783/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **SAIONARA SANTANA MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo, Matrícula 3416, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 05 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 12 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 073, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 12 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 074/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ANA PAULA SOUSA SANTOS”.

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1036/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ANA PAULA SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 2106, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 06 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 12 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 074, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 075/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **ANDREIA ALVES ALMEIDA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 360/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ANDREIA ALVES ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6509, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 05 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 12 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 075, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 12 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 076/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2874/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Vigia, Matrícula 1244, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 05 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 12 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 076, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 12 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 077/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **VALTEMIRA TEIXEIRA SANTOS SAMPAIO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1008/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **VALTEMIRA TEIXEIRA SANTOS SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Telefonista, Matrícula 3926, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 06 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 12 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 077, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 12 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 078/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **SUELY SILVA REBOUÇAS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.00043R3**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **SUELY SILVA REBOUÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Agente Social, Matrícula 1843, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 06 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 12 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 078, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 12 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 079/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARILENE SILVA LIMA ANCELMO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 3120/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARILENE SILVA LIMA ANCELMO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6363, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 06 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 12 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 079, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 12 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 080/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora JEANE GONÇALVES DOS SANTOS”.

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2910/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **JEANE GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função Gari, Matrícula 625, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 080, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 081/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3595/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, Matrícula 784, pelo período de **165 (cento e sessenta e cinco) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 081, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 14 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 087/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTOS DOS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 770/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTOS DOS SANTOS**, Coveiro, Matrícula 555, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 087, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairry Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 088/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **EDSON DE JESUS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1620/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor EDSON DE JESUS SANTOS, Jardineiro, Matrícula 583, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 088, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 89/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **ELIENE SILVA PEREIRA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 377/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora ELIENE SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 089, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 90/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **IONETE REBOUÇAS SANTOS**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1311/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora IONETE REBOUÇAS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 090, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 91/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **IVANAGIDA BORGES DE SOUZA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 129/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora IVANAGIDA BORGES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3813, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 091, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 092/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **LOURIVAL BORGES FREIRE**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 199/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor LOURIVAL BORGES FREIRE, Pedreiro, Matrícula 517, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 092, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 093/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2402/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, Gari, Matrícula 921, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 093, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 094/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA GORETH TEIXEIRA DA SILVA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1663/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA GORETH TEIXEIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 094, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 095/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1433/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 24 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 095, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 096/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA NOEMI REIS SOUZA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2134/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA NOEMI REIS SOUZA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1752, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 096, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 097/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARLY OLIVEIRA MIRANDA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2540/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARLY OLIVEIRA MIRANDA, Agente de Endemias, Matrícula 6068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 097, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 098/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MIRALVA SANTANA AMORIM**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 168/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MIRALVA SANTANA AMORIM, Enfermeira, Matrícula 3841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 098, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 099/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **OSVALDO CRUZ PACHE REIS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3063/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor OSVALDO CRUZ PACHE REIS, Médico, Matrículas 307 e 3339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 099, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 100/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **REGIANE VIEIRA DOS SANTOS**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 148/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora REGIANE VIEIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6358, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 100, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 101/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **RENATO NERES DOS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 429/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor RENATO NERES DOS SANTOS, Jardineiro, Matrícula 982, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 101, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 102/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **ROBERTO OLIVEIRA NUNES**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3448/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor ROBERTO OLIVEIRA NUNES, Vigia, Matrícula 4662, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 102, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 103/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **SÉRGIO CHAVES SOUZA**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3212/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor **SÉRGIO CHAVES SOUZA**, Gari, Matrícula 713, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 103, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 104/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **WALDOMIRO COSTA GONÇALVES**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 233/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor WALDOMIRO COSTA GONÇALVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6256, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 104, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 105/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **IVONETE DA SILVA RIBEIRO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1771/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **IVONETE DA SILVA RIBEIRO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 695, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 105, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 110/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **LÚCIA ANDRADE REBOUÇAS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 1690/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **LÚCIA ANDRADE REBOUÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 536, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 110, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 111/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARIA MARTA PEREIRA DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 4905/2009**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA MARTA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Gari, Matrícula 1004, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 111, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 112/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARIA MARTA DE JESUS BARBOSA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2567/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA MARTA DE JESUS BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Gari, Matrícula 677, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 112, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 113/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 1366/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 2158, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 113, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 114/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **ISABEL DA SILVA COELHO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3992/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ISABEL DA SILVA COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1621, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 114, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 115/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ANTÔNIO ALVES DE LIMA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 499/2010**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ANTÔNIO ALVES DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Vigia, Matrícula 1233, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 115, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 116/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **NATÁLIA DE SOUZA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1243/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **NATÁLIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 968, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 116, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 117/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **NEUZA RODRIGUES DE NOVAIS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1154/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **NEUZA RODRIGUES DE NOVAES**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Agente Social, Matrícula 3689, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 117, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br